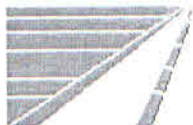




AMME - CARTA CONVITE - 01/2020

SOLICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



AMME- Associação dos Municípios da
Microrregião do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 19.704.543/0001-18



Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço – AMME

Sr. André Ferreira Torres
Prefeito de Santana do Riacho

Considerando o disposto no art. 23, I, "a" e II "a", respectivamente, autorizativo da modalidade convite para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), bem como, as atualizações feitas pelo Decreto 9.412/2018, comunico o início de procedimento de CARTA CONVITE para fins de contratação, em caráter emergencial, de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos, conforme especificações em anexo, para atendimento aos municípios da AMME.

Conforme prerrogativas do cargo por mim ocupado, comunico que realizarei a contratação, cumpridos os requisitos legais.

Conceição do Mato Dentro, 16 de junho de 2020.

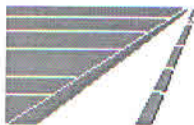

Fernanda Carolina Dias dos Santos
Secretária Executiva da AMME



AMME - CARTA CONVITE 01.2020

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



**AMME- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO ESPINHAÇO**
CNPJ Nº 19.704.543/0001-18



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2020
CARTA CONVITE N.º 01/2020

Em atendimento à solicitação formal da Secretaria Executiva por demanda dos representantes dos Municípios participantes da AMME/CIMME, em especial aqueles que pactuaram a implantação do Aterro Intermunicipal de Resíduos Sólidos, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim e, aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 22, §3º da Lei nº. 8.666/93, autorizar a realização da licitação na modalidade CARTA CONVITE, visto o valor da pesquisa de mercado ser inferior ao teto previsto em lei, para contratação de empresa para prestarem serviços técnicos de engenharia para os municípios demandantes, principalmente destinados à implantação do Aterro Intermunicipal.

Conforme constam dos autos, os valores dos serviços serão conforme valores fixados no edital do certame, cumpridas as exigências de habilitação jurídica e fiscal.

O valor a ser pago será conforme relatório mensal enviado à AMME, informando os serviços prestados.

Cumpra-se.

Conceição do Mato Dentro, 16 de junho de 2020.

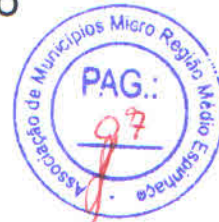
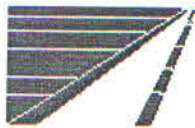

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Presidente da AMME



AMME - CARTA CONVITE 01.2020

PORTARIA CPL

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



PORTARIA 02/2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço.

Os Prefeitos dos Municípios de *Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Passabém, Santana do Riacho*, no uso de suas atribuições legais, representados pelo Presidente Senhor André Ferreira Torres, Prefeito do Município de Santana do Riacho/MG, conjuntamente, em consonância com as disposições estatutárias da AMME e ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica designada para a função de Presidente da CPL a Sra. Fernanda Carolina Dias dos Santos, em conformidade com a legislação vigente e sob o acompanhamento da Assessoria Jurídica da AMME.

Art. 2º - Ficam designados os demais membros da CPL:
- Josiane de Jesus Oliveira - Membro
- Maria das Graças Silva Pereira - Membro

Art. 3º - As funções ora designadas terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou cancelada a qualquer momento, por interesse da AMME.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 2 de janeiro de 2020.


André Ferreira Torres
Presidente da AMME



AMME - CARTA CONVITE - 01/2020

AUTUAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



AMME- Associação dos Municípios da
Microrregião do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 19.704.543/0001-18



AUTUAÇÃO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME, depois de dada a ciência ao **Presidente da AMME, Prefeito ANDRÉ FERREIRA TORRES**, expressa na solicitação anexada, emitida nesta data, autuo os documentos desta CARTA CONVITE que antecedem este ato, para fins de instauração do procedimento abaixo identificado.

Processo Licitatório 02/2020		CARTA CONVITE 01/2020
Item	DESCRIÇÃO	RS TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas	R\$ 213.675,84

Eu, **Fernanda Carolina Dias dos Santos**, Presidente da CPL, que a subscrevo.


Fernanda Carolina Dias dos Santos
Presidente da CPL



AMME - CARTA CONVITE 01/2020

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020

À

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço/AMME

A/C: Setor de Licitações

Ref.: Orçamento prévio de serviços técnicos de engenharia

Senhores(as),

Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados à AMME.	Hora	2.016	R\$ 121,01	R\$ 243.956,16
Valor global: duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos					R\$ 243.956,16

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição da AMME para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinval Ladeira - Diretor da Viavoz

CNPJ: 05.874.447/0001-03

sinval@viavoz.com

(31) 98455-1007

À
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço/AMME
A/C: Setor de Licitações

Ref.: Orçamento prévio de serviços técnicos de engenharia

Prezados,

Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados à AMME.	Hora	2.016	112,40	226.598,40
Valor global: R\$226.598,40 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)					226.598,40

No valor proposto acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O trabalho proposto será coordenado por profissional da CONE PP CONSULTORIA LTDA, conforme as necessidades e as particularidades da execução do serviço proposto.

Aguardamos retorno e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Mariana Cristina Sousa Santos

Sócia/diretora

Cone PP Consultoria Ltda.

CNPJ:10.525.827/0001-72



PROPOSTA DE PREÇOS

Conceição do Mato Dentro/MG, 01 de Junho de 2020.

A

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço/AMME

A/C: Setor de Licitações

Ref.: Orçamento prévio de serviços técnicos de engenharia

Senhores(as),

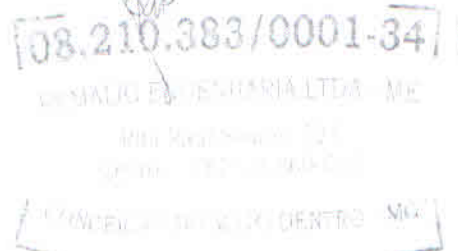
Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de topografia e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados a AMME.	Hora	2.016	92,00	185.472,00
Valor global: (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)					185.472,00

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição da AMME para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


REMALIG ENGENHARIA LTDA
Renilson Marcos de Lima Guimarães
Diretor
Crea/MG 49.071/D
CNPJ: 08.210.383/0001-34
e-mail: remalig@total.com.br
Tel: +55 31 98699-2065



REMALIG ENGENHARIA LTDA
RUA RAUL SOARES, 123 CENTRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG CEP: 35.860-000

Nova Lima, 12 de junho de 2020

À
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço/AMME
A/C: Setor de Licitações
Ref.: Orçamento prévio de serviços técnicos de engenharia

Senhores(as),

Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de topografia e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados à AMME.	Hora	2.016	98,57	198.717,12
Valor global: Cento e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos					198.717,12

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição da AMME para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Danilo Vitor Silva
Gerente de Contratos
CREA – MG 201.381/D



AMME - CARTA CONVITE 01/2020

MAPA RESULTADO DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO - AMME

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

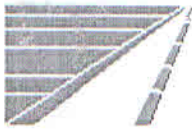
MAPA DE COTAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID QUANT.	EMPRESA/CNPJ	VALOR UNIT./R\$	COTAÇÃO MÉDIA em R4
1	Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas	HORA/2016	VIAVOZ – CNPJ 05.874.447/0001-03	121,01	105,99
			CONEPP CONSULTORIA – CNPJ:10.525.827/0001-72	112,40	
			PROJETA ENGENHARIA – CNPJ	98,57	
			REMALIG ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.210.383/0001-34	92,00	
<p>Valor Médio Total: R\$213.675,84 (Duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)</p>					

FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS: _____

Fernanda

Presidente da CPL





**ESTIMATIVA DO VALOR DOS SERVIÇOS POR MUNICÍPIO E DO
IMPACTO FINANCEIRO**

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Autoridade requisitante: PREFEITOS INTEGRANTES DA AMME – CIMME –
ATERRO INTERMUNICIPAL

Objeto da Contratação: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

Data da Requisição: 16/06/2020

ESTIMATIVA DE DESPESAS	
Município	Valor estimado das contratações/serviços
Alvorada de Minas	6.837,92
Conceição do M. Dentro	200.000,00
Dom Joaquim	6.837,92


Valor Estimado Geral : R\$213.675,84 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Modalidade Adotada: CARTA CONVITE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Município	Dotações/Fichas/Fontes:
Alvorada de Minas	1201012678200372124.3390.3900 Ficha: 836/837 Fonte: 100/116
Conceição do M. Dentro	02.019.010.26.782.534.2.186.33903900 Ficha 537 fonte 1.08.00
Dom Joaquim	020602.12.361.0603.1005.449051 219 101/147 020602.12.365.0604.1007.449051 252 101 020602.12.365.0604.1009.449051 254 101/122 020901.10.301.0802.1026.449051 314 102/153 020901.13.392.1002.1137.449051 398 100 021002.23.695.1001.1039.449051 410 124 021002.27.695.1001.1135.449051 411 124 021101.26.782.1101.1030.449051 419 100/124 021103.15.451.1103.1028.449051 439 100 021103.17.512.1104.1029.449051 443 100


VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Alvorada de Minas


JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito de Conceição do Mato Dentro


GERALDO ADILSON GONÇALVES
Prefeito de Dom Joaquim

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
CONVITE Nº 01/2020

AFIXADO EM QUADRO
DE AVISO

36 / 06 / 2020

Fedentes



PREÂMBULO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME, em atendimento à demanda dos municípios associados, torna público que a Comissão Permanente de Licitação realizará certame licitatório, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **menor preço**, para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados.

Para tal, eceberá nas dependências do Clube Social, sito à Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, até as 09h30min, do dia 26 de junho de 2020 envelopes contendo documentos de habilitação e proposta, para julgamento da mais vantajosa, em tudo observando a Lei 8.666/93 e nos termos do presente edital.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

1.2. O valor estimado do referido processo licitatório: valor estimado por hora: **RS105,99 (cento e cinco reais e noventa e nove centavos)** sendo, portanto, o valor estimado global de **RS 213.675,84 (Duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao total de 2.016 (duas mil e dezesseis horas); sendo que o valor acima é o limite teto para apresentação das propostas, devendo as mesmas se limitarem à quantia acima estimada.**

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Convite reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1.993 com suas posteriores alterações.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham recebido as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurar o prazo de validade da sanção;

3.2.3. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores da AMME;

3.3. Os eventuais concorrentes são inteiramente responsáveis pela efetiva entrega da correspondência pelos Correios.

3.4. A participação nesta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos, das normas técnicas e, principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93.

3.5. Respeitadas as demais condições constantes deste Edital, poderá participar do certame qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que esteja credenciada para a prestação do serviço equivalente ao objeto do presente Edital e que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação.

IV – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA – DATA DE ABERTURA

4.1. O edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados por representante da empresa interessada e que se enquadre nas condições deste edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação.

4.2. Poderá participar do presente Convite nº 01/2020, qualquer pessoa jurídica especializada no ramo, que, apresentar os documentos constantes no item 4.6 deste edital.

4.3 Os eventuais concorrentes são inteiramente responsáveis pela efetiva entrega da correspondência pelos Correios ou outro meio escolhido.

4.4 A participação nesta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos, das normas técnicas e, principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei Federal 8.666/1993.

4.5 O processo de abertura de envelopes terá início às **09:30h do dia 26 de junho de 2020, nas dependências do Clube Social, sito à Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.**

4.6 Os interessados que tiverem dúvidas sobre a realização do presente certame poderão formular consultas por escrito, devidamente protocoladas nos locais e horários indicados abaixo, para os esclarecimentos necessários.

4.6.1 – Sede da AMME, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, Conceição do Mato Dentro, no horário de 09h às 16hs.

4.6.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração da resposta escrita.

4.6.3 - Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

4.6.4 - A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada, em conformidade com o artigo 41 da lei Federal 8666/93, na sede da AMME descrita no item 4.6.1., nos dias úteis, no horário das 9h às 16h, através de ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consulente, identificando o endereço, telefone e e-mail.

4.7 As empresas participantes deverão apresentar dois envelopes contendo habilitação e proposta, os mesmos deverão ser apresentados, em envelope não transparente, fechado e indevassável, ambos contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
ESPINHAÇO/AMME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
ESPINHAÇO/AMME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

4.5. O primeiro envelope contendo HABILITAÇÃO deverá conter, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para conferência da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente:

4.5.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados no órgão competente; no caso de Sociedades por Ações, documento de eleição de seus administradores; no caso de Empresa Individual, Registro Comercial;

4.5.2. Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

4.5.3. Prova de inscrição no CNPJ;

4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

4.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

4.5.7. Declaração de Micro e Pequena Empresa, se for o caso;

4.5.8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.5.9. Declaração de integral submissão a este edital e à legislação específica; conforme modelo constante no Anexo I;

4.5.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; conforme modelo constante no Anexo II.

4.6. No segundo envelope PROPOSTA, que será apresentado da mesma forma que o primeiro, e deve conter proposta com preço unitário e total e também o valor global proposto para execução dos serviços (Anexo III);

4.6.1. A proposta deverá ser apresentada impressa, podendo ser datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devendo conter:

4.6.2. Preços unitários com quantas casas decimais após a vírgula forem necessárias para fechar o valor total do item com 02 (duas) casas decimais;

4.7.2. Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como todos os serviços, insumos, impostos, seguros, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, transporte e outros valores incidentes, se houver.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

4.7.3. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

4.7.4. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

4.7. A licitante deverá apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitação.

V – ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Na no dia 26 de junho de 2020 às 09h30min, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes presentes a todos os documentos.

5.2. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

5.3. Em seguida serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial.

5.4. Os envelopes poderão ser abertos numa única reunião, desde que não haja necessidade de diligência para complementar a instrução e que os licitantes, por seus representantes, renunciem expressamente ao prazo recursal. Havendo protesto por recurso, será fixada a data de abertura dos envelopes contendo a Proposta. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, primeiramente, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder à sua análise.

5.5. Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame. Os envelopes não abertos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

VI - DO JULGAMENTO

6.1. Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO**, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para a AMME. Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

6.2. A Comissão de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

6.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

6.5. Decorrido o prazo para o recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou, se houver, após seu julgamento, a Comissão de Licitação convocará reunião para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

6.6. Será desclassificada a proposta de preços que:

6.6.1. Não se refira à integralidade do item cotado;

6.6.2. Contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

6.6.3. Apresente preços simbólicos, superestimados, manifestamente inexeqüíveis, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993;

6.7. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

sobre a de menor valor.

6.8. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

6.9. Erro de cálculo, quando evidente;

6.10. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão de Licitação a concluir que houve equívoco.

6.11. Poderá a Comissão de Licitação, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

6.12. A adjudicação do objeto ao vencedor será global.

VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros são os constantes dos recursos advindos dos convênios de rateio firmados com os municípios associados à AMME.

VIII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O prazo para a assinatura do contrato será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, a não assinatura, o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais dos municípios associados nos quais o profissional prestar serviços e pela Secretaria Executiva da AMME.

IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados mediante autorização(ões), expedida(s) pelas Secretarias Municipais dos municípios associados que demandarem os serviços do profissional e/ou pela Secretaria Executiva da AMME.

X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os preços ofertados constantes na proposta vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório mensal, e aprovado pela Secretaria Executiva da AMME.

XI - DAS MULTAS

11.1. Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2. A suspensão ou rescisão do Contrato, pelas partes acarretará da parte infratora a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da última parcela faturada.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

XII - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO


12.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer das fases, em conformidade com a Lei 8.666/93.

XII - ANEXO

12.1. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I: Modelo de Declaração de Integral Submissão ao Edital;
ANEXO II: Modelo de Declaração que não emprega menores;
ANEXO III: Modelo da proposta
ANEXO IV: Minuta de Contrato.

Conceição do Mato Dentro, 16 de junho de 2020


André Ferreira Torres
Presidente da AMME


Fernanda Carolina Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA




ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 001/2020

À AMME
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a minha total submissão ao Edital Convite 001/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

À AMME
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE 001/2020

(local)..... de junho de 2020

À AMME
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020

Senhores(as),

Apresentamos nossa proposta, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados à AMME.	Hora	2.016
Valor global: (.....)				

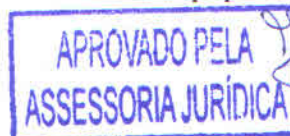
Declaro para os devidos fins, que mantereí a proposta apresentada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do julgamento.

Desde já, nos colocamos à disposição da AMME.

Atenciosamente,

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº.../2020.

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020 CONVITE Nº 001/2020

Contrato que, entre si, fazem o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.704.543/0001-18, com sede administrativa na Rua Daniel de Carvalho, 379 – Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, neste ato representado por seu Presidente, André Ferreira Torres, denominada doravante CONTRATANTE e a empresa _____, representada por _____, sediada na _____, telefone _____, email _____ denominada CONTRATADA, de conformidade com o Convite 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

1.1. A AMME, representada por seu Presidente, já nominado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a empresa que prestará o serviço na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato A prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$... (...).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão autorizados pela AMME, através da Secretaria Executiva.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura e estendendo até ---- de ---- de 2021, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os preços ofertados constantes na proposta vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório mensal, e aprovado pela Secretaria Executiva

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros serão os resultantes da arrecadação da AMME pelos serviços prestados aos municípios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

8.1.2. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços: a Prefeitura, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

8.1.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços e de suas etapas previstas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a AMME ou Municípios associados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8.1.4. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

8.1.5. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, com meios e/ou equipamentos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

8.1.6. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e de recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas/previdenciários;

8.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. Realizar os serviços objeto do presente Contrato em conformidade com as instruções, informações, detalhamentos e especificações contidas, bem como no Edital de Convite n.º 001/2020 e demais anexos;

8.1.10. A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função.

8.1.11. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê a Lei 8.666/93;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

8.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato (s) a ela imputável (is) e relacionado (s) com os serviços;

8.1.14. Arcar com os custos de seguro de elaboração de testes e ensaios, quando necessários, referentes à obra, quando solicitado pela equipe de fiscalização;

8.1.15. A **CONTRATADA** fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas pela **CONTRATANTE** para fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Supervisionar e fiscalizar todo o serviço, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo em nome da Instituição tomar as medidas preliminares necessárias para tal finalidade, cabendo-lhe atestar a conformidade dos serviços;

9.1.2. Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados para a autorização de pagamentos;

9.1.3. Efetuar os pagamentos;

9.1.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 1º - Caberá à AMME e ao Município em que os serviços forem prestados, exercer a fiscalização e o acompanhamento acima estabelecido.

Parágrafo 2º - A equipe de fiscalização incumbida de acompanhar os serviços terá livre acesso e autoridade para definir qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto contratado, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, tais como:

- a) suspender os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário;
- b) recusar quaisquer materiais e/ou equipamentos cuja qualidade não confira com o padrão desejado ou não atenda às especificações; e,
- c) recusar qualquer etapa da obra cuja qualidade não se revistam do padrão desejado ou apresentem defeitos.

Parágrafo 3º - No caso de rejeição pela equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** os serviços e/ou equipamentos cujos fornecimentos constituem o objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas cominações previstas neste contrato.

Parágrafo 4º - As etapas não aceitas pela equipe de fiscalização deverão ser refeitas pela Contratada sem nenhum ônus ao **CONTRATANTE** e, também, sem que caiba direito à dilatação dos prazos de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços, a **CONTRATADA** dará, mediante declaração expressa, garantia total mínima de 02 (dois) anos, contados a partir do relatório que constatar sua execução integral.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a efetuar atendimento técnico no decorrer da garantia e apresentar solução, no prazo máximo de 48 horas, contadas do chamado feito pela CONTRATANTE, em caso de problemas verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, à multa de mora de até 10% do valor total do contrato.

Parágrafo 1º - Outras Penalidades - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMME por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º - Da aplicação das penas, referidas, caberá recurso, no prazo legal, contado da data da intimação do ato.

Parágrafo 3º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inadimplência e o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades, referidas.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a. atraso no início dos serviços e de suas etapas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, após 10 dias corridos da data do recebimento da Ordem de Execução;
- b. caucionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c. paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- d. subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e. desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

- f. cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- g. decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h. dissolução da sociedade;
- i. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j. protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k. razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- l. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL

14.1. O presente contrato é regido pelas disposições descritas em seu corpo, pelas disposições constantes no Edital do Convite 001/2020, e no que este for omissivo, pela Lei 8.666/93 e com suas alterações que lhe forem introduzidas posteriormente e demais normas que lhe forem aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleita a Comarca de Conceição do Mato Dentro, renunciando desde já os demais.

15.2. E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, que também assinam.

Conceição do Mato Dentro, de de 2020.

André Ferreira Torres
Presidente

.....
Contratada

Testemunha

Testemunha

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA





AMME - CARTA CONVITE 01.2020

PUBLICAÇÃO EDITAL
Quadro de Avisos AMME

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



AMME- Associação dos Municípios da
Microrregião do Médio Espinhaço
CNPJ N° 19.704.543/0001-18



AVISO

CARTA CONVITE 01/2020

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Espinhaço - AMME torna público a abertura do procedimento de licitação, na forma seguinte:

Modalidade: CARTA CONVITE - Nº: 01/2020

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

Justificativa: O Estatuto Federal das Licitações estabelece, em seu art. 23, I, "a" e II "a", respectivamente, que o convite será utilizado: 1) para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).- Contratação de Empresa serviços de engenharia. Possibilidade.

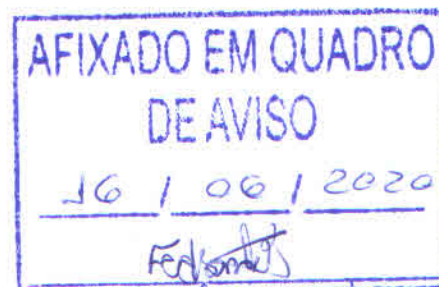
Valor estimado conforme pesquisa de preços: R\$213.675,84 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.)

Local de abertura: Dependências do Clube Social, sito à Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n, Bairro Bela Vista – Conceição do Mato Dentro/MG.

Local de retirada/entrega propostas até o dia anterior: Sede da AMME, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Conceição do Mato Dentro/MG, ou no sitio www.ammecimme.org.br, transparência – licitações em andamento – AMME – Serviços técnicos de engenharia.

Conceição do Mato Dentro/MG, 16 de junho de 2020.

Fernanda
FERNANDA CAROLINA DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO ESPINHAÇO

CNPJ Nº 19.704.543/0001-18

AVISO DE LICITAÇÃO

A AMME torna pública a abertura de licitação, - Processo nº 02/2020, Carta Convite nº. 01/2020, tipo menor preço global. Objeto: “Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas. A sessão pública será realizada no dia 26/06/2020, sexta-feira, 09h30min, nas dependências do Clube Social, sito à Alameda Francisco Oliveira Matos, s/n, Bela Vista, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG. Informações e obtenção do Edital no sítio www.ammecimme.org.br – transparência, licitações em andamento, e/ou através do e-mail licitacao@ammecimme.org.br, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 16:00 hs ou na sede da AMME, no endereço Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG. Informações através do telefone (31) 3868 1523. André Ferreira Torres, Presidente do CIMME.

AVISO PUBLICADO NO SITE EM 16/06/2020



PARECER JURÍDICO Nº 06/2020

Solicitante: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 CARTA
CONVITE Nº 01/2020 - FASE INTERNA E
EDITAL. LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO

1.1 Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo transporte e combustível, para atendimento aos municípios associados à AMME.

1.2 Solicitação

Em 16/06/2020, a Secretária Executiva Fernanda Carolina Dias dos Santos (fls. 03) com fulcro no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", solicitou a realização do certame ao Presidente da AMME, Sr. André Ferreira Torres, detendo legitimidade para tal, nos termos estatutários.

1.3 Autorização

Através do despacho de 16/06/2020 o Presidente da AMME autorizou a realização da licitação (fls. 05).

1.4 Da Legitimidade para Instrução

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da CIMME foi designada em ato específico, vide Portaria 02/2020, de 02/01/20. (fls 07).

1.5 Da Autuação

A Presidente da CPL procedeu à autuação às fls. 9.



1.6 Da Pesquisa de Preços

Há nos autos os orçamentos obtidos junto às empresas de engenharia: Viavoz, Couep Remalig e Projeta Engenharia, (fls. 11 a 14) e Mapa com o resultado da Pesquisa de Mercado, conferindo o preço médio limite para o certame. (fls. 16)

1.7 Recursos Orçamentários e Financeiros

Do processo consta **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro** com as dotações orçamentárias dos municípios associados, contendo declaração de existência de recursos financeiros assinada por cada Chefia do Executivo dos Municípios consorciados (fls. 17).

1.8 Da Publicação

O atendimento ao princípio da publicidade dos atos se deu por de aviso em quadro próprio na sede da AMME, às fls. 033 e publicação na mesma data no sítio www.ammecimme.org.br – transparência – licitações em andamento. (fls. 34).

1.9 Do Edital e seus Anexos

O edital contém todas as regras editalícias pertinentes à modalidade deste certame (fls. 18 a 31), e ainda, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de Integral Submissão ao Edital.

Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil).

Anexo III - Modelo da Proposta

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Verifica-se que os termos do edital e seus anexos atendem regamente a legislação pertinente. Resta comprovada a vantajosidade do preço de referência na composição da planilha de acordo com o valor dos serviços previstos nas planilhas de referência SETOP/SINAPI.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Os atos confirmam a legitimidade, a especificação correta e a pesquisa de mercado, atendendo aos princípios que ordenam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, resultando em

HILDA RAQUEL FERNANDES CINTRA

OAB/MG N° 178.217



um arcabouço editalício que valora os princípios de vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Recomenda-se juntada da análise técnica de engenharia mediada pelas planilhas SETOP/SINAPI para comprovação da vantajosidade dos preços alcançados no certame, bem como, a relação dos serviços com quantitativos (projeto/planilha), em atendimento aos requisitos para serviços técnicos de engenharia. Tais sugestões devem ser acolhidas para subsidiarem a homologação, sendo confrontadas no parecer final.

A minuta de contrato atende o art. 55 e demais da Lei. 8666/93.

III - CONCLUSÃO

O edital atende às leis de regência, bem como, foi devidamente instruído. Opino pela sua legalidade.

S.M.J. é este o parecer.

Conceição do Mato Dentro, 16 de junho de 2020



AMME - CARTA CONVITE 01.2020

RECIBOS DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE CARTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

CONVITE Nº 01/2020

Razão Social: *Projeta Consultoria e Serviços Ltda*
Nome Fantasia: *Projeta*
CNPJ: *12.577.657/0001-03*
E-mail: *licitacao@grupoprojetabengmario.com.br*
Endereço: *Alameda Oscar Niemeyer, 500*
Telefone: *313347-4405*
Fax: *-*
Pessoa para contato: *Ludmilla*

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. *Nova Lima, 23* de JUNHO de 2020.

Local e data *Nova Lima, 23* de junho de 2020

Assinatura do responsável: *Ludmilla Soares Leite*

Observações:

- 1. Visando comunicação futura com essa empresa, a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à Comissão de Licitação responsável pelo certame, através do E-mail: licitacao@ammecimme.org.br, Caso a Carta Convite seja retirada através da internet (no site www.ammecimme.org.br - transparência - licitações em andamento).**
- 2. A não entrega do recibo com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exige a AMME da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.**

RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

CONVITE Nº 01/2020

Razão Social: CONE PP CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: CONE PP CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.525.827/0001-72

E-mail: conepp@conepp.com.br

Endereço: Rua Américo Luz 521 – sala 901 Gutierrez – Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 2515-6797

Fax: (31) 2515-6797

Pessoa para contato: Mariana Cristina Sousa Santos

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data: Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Assinatura do responsável: 

Observações:

1. Visando comunicação futura com essa empresa, a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à Comissão de Licitação responsável pelo certame, através do E-mail: licitacao@ammecimme.org.br, Caso a Carta Convite seja retirada através da internet (no site www.ammecimme.org.br – transparência – licitações em andamento).

2. A não entrega do recibo com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exige a AMME da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE CARTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

CONVITE Nº 01/2020

Razão Social: REMALIG ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: REMALIG

CNPJ: 08.210.383/0001-34

E-mail: remalig@gmail.com

Endereço: RUA PAUL SOARES, 123 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO MATO ZENZO - MG

Telefone: (31) 98699-2065

Fax:

Pessoa para contato: RENILSON GUIMARÃES

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. CONVITE Nº 01/2020, 22 de JUNHO de 2020.

Local e data: CONCEIÇÃO DO MATO ZENZO, 22/06/2020

Assinatura do responsável:

Observações:

1. Visando comunicação futura com essa empresa, a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à Comissão de Licitação responsável pelo certame, através do E-mail: licitacao@ammecimme.org.br, Caso a Carta Convite seja retirada através da internet (no site www.ammecimme.org.br - transparência - licitações em andamento).

2. A não entrega do recibo com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exige a AMME da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



AMME - CARTA CONVITE 01/2020

DOCS.
REGULARIDADE
FISCAL E JURÍDICA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

PROJETA

ENGENHARIA



Paulo
Federico
Angelo



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO
ESPINHAÇO/AMME

CARTA CONVITE 01/2020

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208934273

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900552471

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOVA LIMA

Local

22 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/15

Fabiana Magalhães





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/374.017-6	MGP1900552471	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.480.696-03	JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
012.982.416-00	RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/15


Fodonta
unqsp



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra.
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

1



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora de empresa, residente e domiciliada à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apartamento 2202-Bairro Vila da Serra, Nova Lima (MG), CEP nº. 34.006-056, portadora da CI- nº. MG-11.507.427- expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 043.480.696/03 filha de Manoel Rodrigues de Oliveira e de Vânia Lúcia G.de Oliveira, nascida aos 03/02/1981 em Belo Horizonte, MG.

RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apartamento 2202-Bairro Vila da Serra, Nova Lima (MG), CEP nº. 34.006-056, portador da Carteira de Identidade nº MG 11918132, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.982.416/00, filho de Myriam de Melo e Silva, nascido a 01/09/1980, únicos sócios da sociedade empresária limitada PROJETA - Consultoria e Serviços Ltda, registrada na JUCEMG sob o nº 312.089.3427-3 em 23/09/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem à Oitava Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada que se regerá pela seguinte cláusula e condição:

DELIBERAÇÃO

PRIMEIRA CONSTITUICAO DE FILIAL.

Fica constituída a partir da presente alteração, a filial que será sediada à **Rua Hanover, nº 75, Jardim Canada, Nova Lima MG**, CEP: 34007-618 sendo-lhe atribuído o Capital Social no valor R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) com início de atividade em **12 de agosto de 2019**, que adotará a Razão Social de **Projeta - Consultoria e Serviços Ltda** e nome de fantasia de PROJETA com objeto social de:

Serviços de Construção Civil, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e Manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e gerenciamento de obras Projetos arquitetônico

1

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/15

Federato
Umgrsp



“Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.”

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra,
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

2



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

e estrutural de edificações. Estudo preliminar, Anteprojetos, Projeto legal, Projeto de Execução, Detalhamento, serviços conexos, levantamento arquitetônico estudos de viabilidade técnica e legal de arquitetura, Memorial descritivo e Orçamento, Layout de Mobiliário, Máquinas, Equipamentos, Projeto de Ampliação de edificações existentes, Projeto de reforma e ou revitalização de edifícios existentes, Projeto de aprovação de obras existentes, Projeto de comunicação visual, Perspectivas Artísticas, Exatas Externas e internas, Maquetes eletrônicas, Projetos em paisagismo, Projetos em urbanismo, Projetos em arquitetura (interiores), Projetos de Infraestrutura Urbana, Projetos de Pontes (estrutural e arquitetônico), Projetos de Drenagem Pluvial e Fluvial em avenidas, ruas e ou canais, Projetos Geométricos de Vias para pavimentação asfáltica, polidétrica, Inter travado e ou paralelepípedo, Projeto de praça, Projeto Arquitetônicos, Hidro Sanitários, estrutural e incêndio para edificações, Projeto para distrito industrial sustentável, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de muro de arrimo, projeto de passarela, Projeto para licenciamento ambiental, EIA, RIMA, RCA, PCA, Projeto de Quadra Poli esportiva, Campo de futebol, pista de skate, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Coleta de Resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos oleodutos, concessão e manutenção de rodovias, concessão e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e polidétrica. Atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de maquinas e equipamentos para a construção civil tais como: alugueis de caminhões, retro escavadeiras, compactadores, betoneiras, furadeiras, maquinas e equipamentos de construção e demolição limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte Serviços de Pintura de Edifícios em Geral: Administração de Obras: Demolição de Edifícios e outras Estruturas Serviços de Engenharia Consultoria para Órgãos Públicos e Privados de Fiscalização de Obras de Engenharia de todos os tipos Seleção e Agenciamento de Mão de obra Coleta de Resíduos não perigosos Obras de Terraplanagem Construção de Instalações Esportivas e Recreativas Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas Construção de Edifícios Limpeza em Prédios e em Domicílios. Sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção. Ensaio de pavimento flexível ou não. Análises de solo para investigação geológica: serviços de estudos Geotécnicos.

2

Oitava Alteração da Sociedade Empresária “Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/15

Handwritten signature

Handwritten signature



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

3

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra.
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da deliberação acima, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA: PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO

A Sociedade adota a denominação social de "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda." e nome de fantasia de "PROJETA".

OBJETO SOCIAL MATRIZ E FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade empresária **MATRIZ** e **FILIAL** tem por objeto social:

Serviços de Construção Civil, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e Manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e gerenciamento de obras Projetos arquitetônico e estrutural de edificações. Estudo preliminar, Anteprojetos, Projeto legal, Projeto de Execução, Detalhamento, serviços conexos, levantamento arquitetônico estudos de viabilidade técnica e legal de arquitetura, Memorial descritivo e Orçamento, Layout de Mobiliário, Máquinas, Equipamentos, Projeto de Ampliação de edificações existentes, Projeto de reforma e ou revitalização de edifícios existentes, Projeto de aprovação de obras existentes, Projeto de comunicação visual, Perspectivas Artísticas, Exatas Externas e internas, Maquetes eletrônicas, Projetos em paisagismo, Projetos em urbanismo, Projetos em arquitetura (interiores), Projetos de Infraestrutura Urbana, Projetos de Pontes (estrutural e arquitetônico), Projetos de Drenagem Pluvial e Fluvial em avenidas, ruas e ou canais, Projetos Geométricos de Vias para pavimentação asfáltica, polidétrica, Inter travado e ou paralelepípedo, Projeto de praça, Projeto Arquitetônicos, Hidro Sanitários, estrutural e incêndio para edificações, Projeto para distrito industrial sustentável, Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de muro de arrimo, projeto de passarela, Projeto para licenciamento ambiental, EIA, RIMA, RCA, PCA, Projeto de Quadra Polí esportiva, Campo de futebol, pista de skate, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Coleta de

3

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/15

Fodsmt
lmgsp



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra.
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

4



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos oleodutos, concessão e manutenção de rodovias, concessão e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e poliédrica. Atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de máquinas e equipamentos para a construção civil tais como: alugueis de caminhões, retro escavadeiras, compactadores, betoneiras, furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte Serviços de Pintura de Edifícios em Geral: Administração de Obras: Demolição de Edifícios e outras Estruturas Serviços de Engenharia Consultoria para Órgãos Públicos e Privados de Fiscalização de Obras de Engenharia de todos os tipos Seleção e Agenciamento de Mão de obra Coleta de Resíduos não perigosos Obras de Terraplenagem Construção de Instalações Esportivas e Recreativas Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas Construção de Edifícios Limpeza em Prédios e em Domicílios. Sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção. Ensaio de pavimento flexível ou não. Análises de solo para investigação geológica: serviços de estudos Geotécnicos.

SEDE MATRIZ E FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

A MATRIZ tem sede à AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra, Nova Lima MG, CEP: 34.006-056.

A FILIAL tem sede à Rua Hanover, nº 75, Jardim Canada, Nova Lima, MG, CEP: 34007-618.

PRAZO

CLÁUSULA QUARTA:

A MATRIZ iniciou suas atividades em 01/09/2010 seu prazo de duração é indeterminado

A FILIAL iniciará suas atividades em 12/08/2019, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O Capital social subscrito é de R\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

4

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/15



Fredson
img/psp

"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

5

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra,
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

integralizados em moeda corrente nacional neste ato obedecendo à divisão final do capital social a seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
Raphael Eduardo de Melo e Silva	3.325.000	3.325.000,00	95%
Juliana Gonçalves de Oliveira	175.000	175.000,00	5%
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de acordo com a legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, alienadas, caucionadas ou gravadas, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder, transferir, vender, alienar, caucionar ou gravar suas quotas em partes ou em sua totalidade, deverá enviar notificação, por escrito informando os preços e condições aos demais sócios, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, para exercício do direito de preferência na proporção de sua participação no capital da sociedade.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos sócios, no prazo estipulado no parágrafo supra, o sócio ofertante poderá ceder, transferir, vender, alienar, caucionar ou gravar suas quotas livremente, nas mesmas condições de preço e pagamento em que foram oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA** e **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA** já qualificados no preâmbulo deste contrato, nos termos do artigo 1.060 e seguinte da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002

Parágrafo Primeiro - Caberá ao sócio administrador, que assina isoladamente ou em conjunto, somente a prática de atos necessários ou convenientes à administração dela, para tanto dispendo dentre outros, dos poderes para:

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/15

Federato f
mgsp



“Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.”

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra.
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

6



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

- 1) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades para estatais;
- 2) Transigir e renunciar direitos e contrair obrigações em geral pelos meios permitidos em direito, inclusive com bancos e outras organizações de crédito;
- 3) Adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens em geral;
- 4) Contratar e dispensar prepostos e empregados e estabelecer-lhes a remuneração e os honorários;
- 5) Abrir e movimentar contas bancária, bem como emitir, endossar e abonar cheques;
- 6) Aceitar, sacar e endossar títulos de crédito;
- 7) Autorizar despesas e emitir ordens de pagamentos;
- 8) Praticar quaisquer outros atos reclamados pelos interesses sociais, inclusive os de obtenção e realização de financiamentos e de participações em outras sociedades;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores, mediante procurações que deverá ser assinada pelo administrador, e com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, deverão sempre conter um período de validade e mencionar expressamente os poderes por elas conferidos, especificando os atos que os procuradores poderão praticar.

Parágrafo Terceiro – Os sócios RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA e JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, terão direito a uma retirada mensal a título de “pro labore”, cujo valor será determinado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e levado à conta de despesas administrativas da mesma.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer administrador deverá seu substituto ser nomeado pelo sócio que representa a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto- Os administradores poderão ser designados e destituídos de seus cargos a qualquer tempo em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE SÓCIOS

Fica estabelecido que as deliberações dos sócios, quando necessárias, em conformidade com a legislação vigente serão tomadas em reuniões de sócios, de acordo com as disposições deste contrato social.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer decisão acerca dos negócios da sociedade não disposta expressamente neste contrato social deverão ser deliberados e tomados por maioria

CLAUSULA NONA: CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Oitava Alteração da Sociedade Empresária “Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/15



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra,
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios elegerão, em conformidade com a lei, um liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo único: O liquidante poderá ser destituído, a qualquer momento, e ter suas contas julgadas pela sociedade por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-EXCLUSÃO DE SÓCIOS-

É permitida, mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, a exclusão de sócios por justa causa. A retirada, exclusão, falência, morte ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º = Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído ou falido, serão calculados, com base no valor patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado.

Os haveres serão pagos em prestações trimestrais, no prazo de 01 (um) ano, contado da data do evento.

Parágrafo 2º = No caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de algum dos sócios, por deliberação dos sócios remanescentes, representando a maioria do capital social, as quotas pertencentes ao sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz poderão ser transferidas para seus herdeiros, sendo eles, dessa forma, admitidos na sociedade.

Parágrafo 3º = Decidindo os sócios remanescentes, representando a maioria do capital social, pelo não ingresso dos herdeiros do sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz na sociedade, ou não havendo interesses destes em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido ou declarado judicialmente incapaz será calculado com base no valor patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado para esta finalidade e serão pagos em prestações trimestrais, no prazo de 01(um) ano, contado da data do evento.

VI – LUCROS, EXERCÍCIO SOCIAL DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Exercício Social e Demonstrações Financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser aprovados pelos sócios que representem a maioria do capital da sociedade.

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda." 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
pág. 9/15

Fredentes
umgsp



"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra.
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

8



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios que representem à maioria do capital social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais ou de períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com bases em tais demonstrações.

Lucros e Prejuízo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem à maioria do capital social, garantida a todos a participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação sobre sua aplicação, observadas as disposições legais.

VII = DISPOSIÇÕES GERAIS

Atos praticados em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Os atos praticados pelos administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância às Cláusulas pactuada no presente contrato social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a sociedade e terceiros.

CLÁUSULA - DECIMA QUARTA:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos sócios, administradores ou procuradores, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizadas, por escrito, pelos sócios representando a maioria do capital social.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA - DECIMA QUINTA:

Os sócios e os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL pág. 10/15



Frederico
imgsp

"Projeta - Consultoria e Serviços Ltda."

Nire: 312.089.3427-3 de 23/09/2010.

CNPJ Nº 12.577.657/0001-03

AL. Oscar Niemeyer, nº 500, Edif. Torres da Serra Sala 503-507 Sala 910-912-914-916, Vila da Serra,
Nova Lima – MG – CEP 34.006-056

9



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

VIII = LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Legislação Aplicável

CLÁUSULA-DÉCIMA SEXTA:

A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste contrato social, pelas disposições contidas na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes às sociedades limitadas e, subsidiariamente no que for aplicável pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA-DÉCIMA SETIMA:

Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o foro da Comarca de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Brumadinho, (MG) 12 de agosto de 2019.

Raphael Eduardo de Melo e Silva
CPF nº. 012.982.416-00
CI MG.11918.132, SSP/MG

Juliana Gonçalves Oliveira
CPF nº. 043.480.696-03
MG. 11.507.427-SSPMG

Oitava Alteração da Sociedade Empresária "Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.

9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 11/15



*Fredsones f
imgsp*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/374.017-6	MGP1900552471	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.480.696-03	JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
012.982.416-00	RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL pág. 12/15

Fidantes
imgsp





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/374.017-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7441076 em 26/08/2019 da empresa 3120893427-3 PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190270637-9	RUA HANOVER 75 - BAIRRO JARDIM CANADA CEP 34007-618 - NOVA LIMA/MG

26/08/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL. pág. 13/15



Federantes
mgsp



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de nire 3120893427-3 e protocolado sob o número 19/374.017-6 em 22/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7441076, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.480.696-03	JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
012.982.416-00	RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.480.696-03	JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
012.982.416-00	RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 14/15

*Fedismos
umgsp*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7441076 em 26/08/2019 da Empresa PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208934273 e protocolo 193740176 - 22/08/2019. Autenticação: F231CD3CCB3F7F92F4ADFC2FDB4327181829B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.017-6 e o código de segurança 7BcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL pág. 15/15

*Roberto
mgsp*

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1228803685
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1228803685
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG11918132 SSP MG**

CPF: **012.982.416-00** DATA NASCIMENTO: **01/09/1980**

TIPOÇÃO: **MYRIAM DE MELO E SILVA**

PERÍODO: **18/09/2002** ACC: **B** CAENAB: **B**

Nº REGISTRO: **02526879004** VALIDADE: **21/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **18/09/2002**

OBSERVAÇÕES: **X**

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL: **BRUMADINHO, MG** DATA EMISSÃO: **22/12/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Rafaela Gigliotti** DATA EMISSÃO: **31/145004381**
Diretora em exercício DETRAN/MG **MG485306875**

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Rafaela Gigliotti
Imagp

16/28

LICITAÇÃO PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 16:13:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1273098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 08:52:03 (hora local)**.

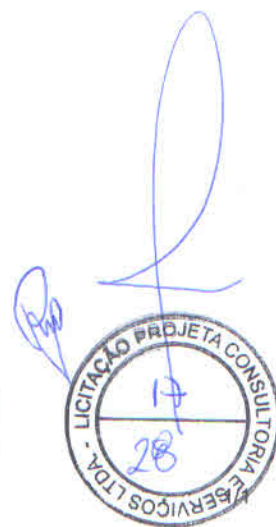
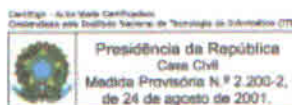
¹**Código de Autenticação Digital:** 106581306190834140970-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b1bb1a5916ddf3c7abcce82fc572e22c36811f9b2bf86bf64e3f320973119b9596772e7ba0806a4af4f3f2256c4fa6aee





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JULIANA GONCALVES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG11507427 SSP MG

CPF: 043.480.696-03 DATA NASCIMENTO: 03/02/1981

FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VANIA LUCIA G DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CALHA: B

Nº REGISTRO: 02351932883 VALIDADE: 14/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1228480202

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRUMADINHO, MG DATA EMISSÃO: 16/12/2015

Rafaela Gigliotti
Diretora em exercício DETRAN/MG 55358115831
MG484794132

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1228480202

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 82 da Lei Federal 8.003/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106581306190834150001-1; Data: 13/06/2019 08:37:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR08762-TX90; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fedson
umgsp

[Handwritten signature]

LICITAÇÃO PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
18/28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 16:14:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1273097

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 08:52:03 (hora local)**.

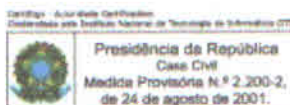
¹**Código de Autenticação Digital:** 106581306190834150001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b761fff5a33ee73a8b9e4ec2e8ee5dac26811f9b2bf86bf64e3f320973119b95992a95534b7531e380546c84e30e436f0



Fedantes
Umgspp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.577.657/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL OSCAR NIEMEYER	NÚMERO 500	COMPLEMENTO EDIF TORRES DA SERRA SALA 503- 507 SALA 910- 912- 914- 916
CEP 34.006-056	BAIRRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA
UF MG		TELEFONE (31) 3571-1177
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMATTOS@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **10:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.577.657/0001-03**Razão Social:** PROJETA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**Endereço:** ALA OSCAR NIEMAYER ED T.SERRA 500 SALA 503/507 / VALE DO SERENO
/ NOVA LIMA / MG / 34000-000

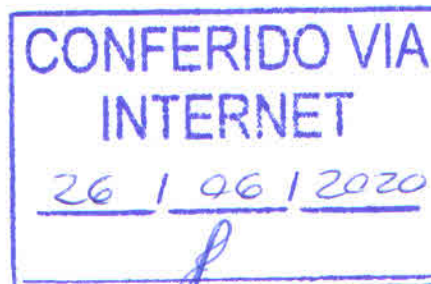
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020**Certificação Número:** 2020031601375535047973

Informação obtida em 06/04/2020 15:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OK

Fedebrato
imgsp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.577.657/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

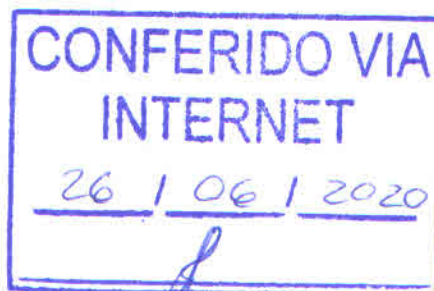
Emitida às 20:26:07 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **DD2E.47BD.E73B.AFC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK



Fabiano
 magsp





	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/05/2020	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/08/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001666627.00-45	CNPJ/CPF: 12.577.657/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER	NÚMERO: 500	
COMPLEMENTO: EDIF TORRES DA SERRA SALA 503- 507 SALA 910- 912- 914- 916,	BAIRRO: VILA DA SERRA	CEP: 34006056
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000400101744		

CONFERIDO VIA INTERNET
 26 / 06 / 2020
[Handwritten signature]

OK

[Handwritten signature]

25/05/2020 09:54

Fidelis Umgep



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Município de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889 / 0001 - 17



Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo

Validade desta certidão: 10/07/2020

Dados da Pessoa Física/ Jurídica:

Inscrição Municipal..... : 1/310/05318
Nome Contribuinte : PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Pessoa..... : Jurídica
CNPJ : 12.577.657/0001-03
Endereço do Contribuinte..... : ALM OSCAR NIEMEYER, 500 - SL503 507 910 912 914 916 - VILA DA SERRA - NOVA LIMA - 34.006-056 - MG

Descrição da Atividade:

Construção civil em geral, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, Obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, Obras de saneamento básico, projetos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e gerenciamento de obras; Projetos arquitetônico e estrutural de edificações. Estudo preliminar, Anteprojetos, Projeto Legal, Projeto de Execução, Detalhamento, serviços conexos, levantamento arquitetônico, estudos de viabilidade técnica e legal de arquitetura, Memorial descritivo e Orçamento, Layout de Mobiliário, Máquinas, Equipamentos, Projetos de Ampliação, de Reforma, de Revitalização de edificações existentes, Projeto de Aprovação de Obras existentes. Projeto de Comunicação Visual, Perspectivas Artísticas, Exatas - externas e internas; Maquetes Eletrônicas, Projetos em paisagismo, Projetos em urbanismo, Projetos em arquitetura (interiores), Projetos de infraestrutura urbana, Projetos de pontes (estrutural e arquitetônico), Projetos de Drenagem Pluvial e Fluvial em avenidas, ruas e ou canais, Projetos Geométricos de vias para pavimentação asfáltica, poliédrica, intertravado ou paralelepípedo, Projeto de praças, Arquitetônicos, Hidro-sanitários, Estrutural e Incêndio para edificações. Projeto para Distrito Industrial sustentável, Projeto de esgotamento sanitário, projeto de muro de arrimo, de passarela. Projeto para Licenciamento Ambiental, EIA, RIMA, RCA, PCA, Projeto de Quadra poliesportiva, campo de futebol, pista de skate. Projeto arquitetônico e estrutural, coleta de resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado. Manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada. Construção e manutenção de rede de energia em alta tensão. Construção de gasodutos, oleodutos. Concessão e manutenção de rodovias, de portos e aeroportos. Pavimentação asfáltica e poliédrica. Serviços de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos para construção civil, tais como: alugueis de caminhões, retroescavadeiras, compactadores, betoneiras, furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição. Limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo. Locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza. Montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana. Urbanização e construção de obras de arte. Serviços de pintura de edifícios em geral. Administração de obras: demolição de edifícios e outras estruturas. Serviços de Engenharia Consultiva para órgãos públicos e privados de fiscalização de obras de engenharia de todos os tipos. Seleção e agenciamento de mão de obra. Coleta de resíduos não perigosos. Obras de terraplenagem; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas. Construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios.

Certidão nº: 23341/2020

Controle de Autenticidade: {547CAAB5-B4CA-41FC-B632-8FCE48CA245E}

O Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o contribuinte supra citado, apresenta até a presente data, os débitos referentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou TLL - Taxa de Licença e Localização e/ou TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento e/ou Multas Tributárias de ISS abaixo relacionados e que os mesmos estão em parcelamento através do processo administrativo nº , estando em dia com as parcelas.

Objeto da Tributação	Situação do Parcelamento
1/310/05318	



Roberto

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

Obs: ***



"Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

**Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima:
www.novalima.mg.gov.br, em 10 de Junho de 2020.**

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-000 // Telefones: (31) 3541.4340, 3541.4346.
Regional Noroeste - Avn Mississipi, 1390, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.000.000 // Telefones: (31) 3581.1982, 3581.8523.
Regional Nordeste - Rua Conceição Maria Duarte, 710, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34000.000 // Tel. (31) 3547.5040
Unidade Vila da Serra - Avn. Oscar Niemeyer, 288, Ed Golden Business, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34000.000 // Tel. (31) 3262.1714 / 8875.1183

CONFERIDO VIA
INTERNET
26 / 06 / 2020
f

OK

Fodento
imgsp

f





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.577.657/0001-03

Certidão nº: 3408540/2020

Expedição: 05/02/2020, às 13:02:47

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.577.657/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET
26 / 06 / 2020



Roberto
Lima

DECLARAÇÃO DE TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 001/2020

À AMME

Sra. Presidente da Comissão Permanente de
Licitação CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a minha total submissão ao Edital Convite 001/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, elaboração de projetos executivos, de saneamento, edificação, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas.

Conceição do Mato Dentro, 26 de junho de 2020.



PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial
Ident: MG-11.918.132 / CPF: 012.982.416-00

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Fedentes



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2020
CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

À AMME

Sra. Presidente da Comissão Permanente de
Licitação CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

Projeta Consultoria e Serviços LTDA, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, 500, salas 503, 507, 910, 912, 914 e 916, inscrita no CNPJ sob n.º 12.577.657.0001/03, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

Conceição do Mato Dentro, 26 de junho de 2020.


PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Ident: MG-11.918.132 / CPF: 012.982.416-00


Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial



CONEPP
Consultoria Ltda.



Fedentes
Pep
undsp